



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVI Nº 52, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Edição extraordinária

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª Secretária

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º Vice-Presidente

Deputado André de Paula (PSD-PE)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º Secretário

Deputada Marília Arraes (PT-PE)

2ª Secretária

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª Secretária

Deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)

4ª Secretária

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)
 2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
 3º - Deputado Alexandre Leite (DEM-SP)
 4º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Parecer aprovado em Comissão

Nº 77/2021-CMO, sobre o Aviso (CN) nº 10/2021 6

1.1.2 – Projeto de Decreto Legislativo (CN)

Nº 1/2021, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *fica desbloqueada a execução física, orçamentária e financeira do objeto listado neste decreto vinculado aos Programas de Trabalho 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas, constantes da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), vinculados à Unidade Orçamentária 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional (antiga Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional).* 40

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2021-CN. 42

PARTE III

2 – COMISSÕES MISTAS 43

3 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 60

4 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 61

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 62



6 – COMPOSIÇÃO DA MESA	67
7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	68
8 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS	72



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Parecer aprovado em Comissão





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 77, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Aviso (CN) nº 10, de 2021, que Encaminha cópia do Acórdão nº 1049/2021, nos autos do TC-022.713/2020-4, em especial quanto à comunicação constante do subitem 9.2 da referida deliberação, que trata de Relatório de Auditoria realizada nas Concorrências Públicas 001, 002 e 005/2019/SML/PVH, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas para execução de obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta em vias urbanas do município de Porto Velho/RO.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Deputado Paulo Azi

14 de Dezembro de 2021



2



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

RELATÓRIO Nº 3/COI/CMO, DE 2021**COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E
SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (COI)**

AVN 010/2021-CN, AVN 012/2021-CN, AVN 014/2021-CN e AVN 016/2021-CN, por meio dos quais o Tribunal de Contas da União encaminhou ao Congresso Nacional informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves no exercício de 2021.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

SUMÁRIO

1.1	Introdução.....	23
1.2	Análise.....	3
2	VOTO	56
	Anexo 1 – Obras e serviços de engenharia com recomendação de paralisação pelo TCU. Resumo dos indícios apontados. Proposta do COI.....	78
	AVN 10/2021-CN: Drenagem e Pavimentação Urbana em Porto Velho/RO	89
	AVN 12/2021-CN e 14/2021-CN: Canal do Sertão / AL	104
	AVN 16/2021-CN: Construção da Nova Subida da Serra – BR/040-RJ	124

1.1 Introdução

O presente Relatório tem por objetivo analisar os avisos encaminhados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ao Congresso Nacional, relativos às seguintes obras:

- Drenagem e asfaltamento urbano em Porto Velho/RO
- Canal Adutor do Sertão Alagoano - Trecho 5
- Nova Subida da Serra - BR/040-RJ;

Os avisos referentes às obras listadas acima se encontravam pendentes de apreciação pela CMO em 29/11/2021, e foram encaminhados pela Presidente da CMO ao Comitê por meio do Ofício 155/2021/CMO de 10/11/2021. A apreciação destes avisos por este Comitê decorre do previsto no art. 122 da Resolução nº 1, de 2006-CN, que dispõe sobre a matéria nos seguintes termos:

Art. 122. As informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, de que trata o art. 2º, III, b, que, no último dia útil do mês de novembro, estiverem pendentes de deliberação no âmbito da CMO, bem como outras informações enviadas posteriormente, serão remetidas ao Comitê de Avaliação das





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves que, sobre elas, se manifestará em relatório único.

Parágrafo único. A deliberação da CMO sobre o relatório de que trata o caput precederá a do relatório do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual.

1.2 Análise

O art. 139 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021), estabelece que o Congresso Nacional considerará, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, financeira e orçamentária de obras e serviços com indícios de irregularidades graves diversos fatores que, no limite, possam desaconselhar o bloqueio se houver a possibilidade de esta decisão se revelar contrária aos interesses da Administração e da sociedade. A saber:

Art. 139. O Congresso Nacional considerará, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves:

I - a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 138; e

II - as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, que devem abordar, em especial:

- a) os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população;
- b) os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local, decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- c) a motivação social e ambiental do empreendimento;
- d) o custo da deterioração ou perda de materiais adquiridos ou serviços executados;
- e) as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- f) as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- g) as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou da entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- h) o custo total e o estágio de execução física e financeira de empreendimentos, contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas;
- i) empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação;
- j) custos para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato; e
- k) custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

Durante a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 (PLN nº 19/2021-CN) e com o objetivo de avaliar a situação e a gravidade dos indícios de irregularidade dos empreendimentos, bem como para conhecer as providências adotadas pelos gestores no sentido de esclarecer ou sanar irregularidades, em cumprimento ao § 2º do art. 141 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022), esta Comissão promoveu, atendendo requerimento do COI, audiência pública para debater a matéria no dia 23/11/2021. A realização destas audiências também se mostra em conformidade com o art. 139 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021), o que torna legítima a utilização das informações trazidas ao conhecimento do Comitê para a avaliação dos avisos pendentes de deliberação que tratam da indicação de bloqueio ou desbloqueio de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da LOA 2021. Foram convidados a participar desses eventos os representantes do TCU responsáveis pelas fiscalizações realizadas e também os gestores dos órgãos/entidades encarregados da execução do empreendimento.

As visões, muitas vezes divergentes dos participantes dos eventos sobre a natureza dos indícios, isto é, se de fato constituem irregularidades ou se decorrem de questões metodológicas diferenciadas adotadas pelo gestor e pelo órgão de controle, foram de extrema relevância para orientar o conjunto dos membros da CMO na difícil decisão de votar pela paralisação ou não dos empreendimentos sob enfoque, de notória importância socioeconômica para o País.

Assim, o **Anexo 1** a este Relatório descreve os empreendimentos objetos dos avisos sob análise, o resumo dos indícios de irregularidades informados pelo TCU, as informações prestadas pelos gestores e a proposta do COI para encaminhamento da questão, ou seja, bloqueio ou não da execução física, orçamentária e financeira dos objetos apontados pelo TCU como detentores de indícios de irregularidades graves nos termos da Lei nº 14.116/2020 (LDO 2021).

A exemplo de exercícios anteriores, este Comitê propõe à CMO adotar como critério de trabalho não bloquear a execução física, orçamentária e financeira de empreendimentos:

- a) em estágio avançado de execução física e financeira;
- b) em que os gestores já adotaram ou informaram a esta Comissão que vão adotar as medidas necessárias ao completo saneamento ou ao satisfatório esclarecimento dos indícios de irregularidades apontados pelo TCU; e





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

- c) em que o interesse público se revele mais bem atendido com o prosseguimento da obra e não com sua paralisação, em razão da importância socioeconômica do empreendimento, dos custos da paralisação, inclusive perdas de serviços já executados, além dos riscos para a população e para o meio ambiente, entre outros fatores, conforme previsto no art. 122 da Lei nº 14.116, de 2020 (LDO 2021).

Nestes casos, a decisão política de continuidade da obra em nada deve prejudicar o prosseguimento das ações de fiscalização para identificar eventuais condutas negligentes ou dolosas de agentes públicos ou privados, de conformidade com o § 8º do art. 143 da Lei nº 14.116, de 2020 (LDO 2021)..

Entre as medidas corretivas a serem adotadas pelos gestores estão a repactuação, rescisão, revogação ou anulação dos instrumentos contratuais, a realização de estudos técnicos, reformulação de projetos, entre outros, ou, ainda, suspensão, pelo próprio gestor, da liberação de recursos até o saneamento das pendências.

2 VOTO

Inicialmente, cabe a este Comitê informar que muitos dos avisos analisados neste relatório estão há meses pendentes de apreciação pela Comissão e, conseqüentemente, sem decisão definitiva sobre o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação pelo Tribunal de Contas da União. Este atraso prejudica a análise, por parte do Congresso Nacional como titular do Controle Externo, dos achados apontados pelo Tribunal, bem como prejudica a eficácia das decisões tomadas por esta Comissão.

Feitos esses registros, este Comitê, após examinar os apontamentos feitos pelo TCU, as medidas corretivas adotadas ou a adotar pelos gestores, conforme consignado no Anexo 1, e a importância socioeconômica dos empreendimentos, decide:

- **ARQUIVAR** o AVN 10/2021-CN, que trata da Drenagem e asfaltamento urbano em Porto Velho/RO





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

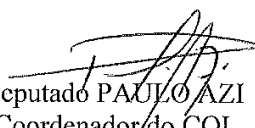
- **PROPOR O DESBLOQUEIO**, nos termos do projeto de decreto legislativo anexo a este parecer, da execução física, orçamentária e financeira das obras do Canal do Sertão Alagoano – Contrato 58/2010-CPL/AL;
- **MANTER O BLOQUEIO** da execução física, orçamentária e financeira das obras de construção da BR-040/RJ – Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, subtítulo que já integra o Anexo VI da LOA/2021;

Por fim, este Comitê submete este Relatório à apreciação do Plenário desta Comissão, na forma prevista nos arts. 24 e 122 da Resolução nº 1/2006-CN.

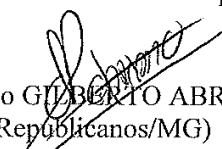
RELAÇÃO DE AVISOS EXAMINADOS PELO COI

AVN	AVISO TCU	ASSUNTO	PROPOSTA DO COI
AVN 10/2021-CN	681-GP/TCU	Drenagem e asfaltamento urbano em Porto Velho/RO	Arquivar o Aviso, sem deliberação de mérito pelo Comitê.
AVN 12/2021-CN	1089-GP/TCU	Canal Adutor do Sertão Alagoano	Desbloquear a execução física, orçamentária e financeira do Contrato 58/2010-CPL/AL e arquivar os dois Avisos.
AVN 14/2021-CN	1631-GP/TCU		
AVN 16/202-CN	1744-GP/TCU	Obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, no trecho Juiz de Fora – Rio de Janeiro da rodovia BR-040/MG/RJ	Manter o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira do Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Concessão PG-138/95-00 (subtítulo que já integra o Anexo VI da LOA/2021) e arquivar o Aviso.

Brasília/DF, 28 de Dezembro de 2021


Deputado PAULO AZI
Coordenador do COI

Membros do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI


Deputado GILBERTO ABRAMO
(Republicanos/MG)

Deputado JOÃO CARLOS BACELAR
(PL/BA)



8



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

Deputado ORLANDO SILVA
(PCdoB/SP)Deputado JUSCELYNO FILHO
(DEM/MA)Senador ZEQUINHA MARINHO
(PSC/PA)Senador ANGELO CORONEL
(PSD/BA)Deputada MARX BELTRÃO
(PSD/AL)
Deputado DANIEL ALMEIDA
(PCdoB/BA)
Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL/MT)

Anexo 1 – Obras e serviços de engenharia com recomendação de paralisação pelo TCU. Resumo dos indícios apontados. Proposta do COI

7



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

AVN 10/2021-CN: Drenagem e Pavimentação Urbana em Porto Velho/RO

53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa de Trabalho:

15.244.2217.7K66.0001/2020 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional

15.244.2217.7K66.0001/2021 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional

Objeto:

Contrato 084/PGM/2019 - Recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação, meio fio e sarjeta em vias urbanas do município de Porto Velho

Edital 001/2019/SML/PVH – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta em vias urbanas do município de Porto Velho

Convênio 850310/2017 – Recapeamento Asfáltico, Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta em Vias Urbanas do Município de Porto Velho

Irregularidade:

Restrição à competitividade decorrente da adoção de critérios inadequados para desclassificação das propostas de preços (IGP)

Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (IGP)

Projeto de sinalização horizontal, integrante do projeto básico, deficiente e desatualizado (F/T).

Histórico**Informação do TCU:**

As irregularidades em tela foram avaliadas durante os trabalhos do Comitê para a LOA/2021, sendo discutidas em exaustivo detalhe no Relatório Nº 2/COI/CMO, de 2021¹. Já naquela oportunidade, o Comitê apontava a gravidade das irregularidades, ao tempo em que

¹ https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2020/COI/LOA/Relatorio_COI_2.pdf





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

reconheceu que a documentação enviada pelo Ministério repassador comprovava o exato cumprimento, pela Prefeitura, das medidas saneadoras requeridas pelo TCU (redução do valor do contrato nos montantes indicados no Acórdão 4054/2020-TCU/Plenário). Por esse motivo, considerou o Comitê desnecessário propor a inclusão do empreendimento no Anexo VI da LOA/2021, o que foi acatado pela CMO.

O Aviso ora examinado encaminha o Acórdão 1049/2021-TCU-Plenário, pelo qual o Tribunal decide:

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, apontados no Contrato 084/PGM/2019, relativamente aos serviços de execução de obras e serviços de engenharia de recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta em vias urbanas do município de Porto Velho/RO, não mais se enquadram no art. 118, § 1º, inciso IV, da Lei 13.898/2019 (LDO), e que sua classificação foi alterada para IGC (art. 2º, inciso VII, da Resolução TCU 280/2016), em função da publicação do 1º Termo Aditivo, que suprimiu o valor de R\$ 3.338.216,51;

Assim, o novo Acórdão apenas vem confirmar constatação fática já alcançada pelo Comitê anteriormente: não há mais que se falar em irregularidade ensejadora de paralisação, pois o que se apontava como indevido foi inteiramente saneado.

Proposta do COI:

Diante das novas informações trazidas à CMO pelo TCU, constata-se afastado qualquer risco ao Erário em relação ao contrato em tela. De outro lado, como o município já havia tempestivamente regularizado a situação, sequer foi inserida a obra no Anexo VI da LOA/2021, não havendo agora a necessidade de efetuar um eventual desbloqueio. Tais circunstâncias dispensam quaisquer providências adicionais, recomendando tão somente o arquivamento do Aviso.



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

AVN 12/2021-CN e 14/2021-CN: Canal do Sertão / AL

53101 – Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Programa de Trabalho:

18.544.2084.10CT.0027/2017 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano No Estado de Alagoas

18.544.2084.10CT.0027/2018 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano No Estado de Alagoas

18.544.2084.10CT.0027/2019 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano No Estado de Alagoas

18.544.2221.10CT.0027/2020 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano No Estado de Alagoas

18.544.2221.10CT.0027/2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano No Estado de Alagoas

Objeto:

Contrato 58/2010-CPL/AL, Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 123,4 e o km 150,00, correspondendo ao Trecho 5, Construtora Queiróz Galvão S.A.

Irregularidade:

Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Informação do TCU:

O caso do Canal do Sertão Alagoano contempla uma larga trajetória no âmbito da Comissão, desde 2015, a qual pode ser objeto de exame pormenorizado no Relatório Nº 2/COI/CMO, de 2021². O contrato impugnado foi incluído no Anexo VI da LOA/2021 pelo Congresso Nacional.

² https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2020/COI/LOA/Relatorio_COI_2.pdf





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

O AVN 10/2021 trouxe ao conhecimento da Comissão o Acórdão 1527/2021 – TCU – Plenário, de 30/06/2021, que veio:

9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, até o momento, não foram implementadas pelo órgão gestor as medidas sancionadoras indicadas por esta Corte para afastar as irregularidades graves que se enquadram no inciso IV do art. 138 da LDO 2021, apontadas no Contrato 58/2010, relativo aos serviços de construção do Trecho 5 do Canal Adutor do Sertão Alagoano, causadoras de potencial dano ao erário de R\$ 48.331.865,89 (data-base junho/2010), dependendo de repactuação do supramencionado contrato a elisão do sobrepreço apontado, conforme determinação do item 9.1 do Acórdão 2957/2015-TCU-Plenário, ainda que esteja sendo providenciada a rescisão unilateral do Contrato 58/2010;.

Assim, até junho do corrente exercício, nenhuma modificação fática ocorrera nos fundamentos da inclusão do contrato no quadro de bloqueio.

Posteriormente, em 15/09/2021, o AVN 14/2021 encaminhou o Acórdão 2156/2021-TCU – Plenário, com modificação radical na situação do empreendimento, ao

9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P apontados no Contrato 58/2010, relativo aos serviços de construção do Trecho 5 do Canal Adutor do Sertão Alagoano, no estado de Alagoas, não mais se enquadram no inciso IV do art. 138 da Lei 14.116/2020 (LDO 2021), tendo sua classificação sido alterada para F/I (art. 2º, inciso VII, da Resolução-TCU 280/2016), em função da rescisão unilateral do referido contrato;

Por conseguinte, o bloqueio perdeu inteiramente o objeto, na medida em que o contrato foi unilateralmente rescindido pelo governo estadual executor.

Assim, constatada a rescisão unilateral do Contrato 58/2010 e, dessa forma, afastados os riscos de prejuízo ao erário ou a terceiros, estando o caso em perfeito alinhamento com o comando previsto no art. 143, caput e § 6º c/c o art. 138, todos da LDO/2021 (Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020), resta ao COI, apenas, pronunciar-se pela exclusão do presente subtítulo do Anexo VI da LOA/2021. Nestes termos, pugna-se pela expedição de decreto legislativo a fim de desbloquear a execução física, financeira e orçamentária do Lote 5 das obras do Canal Adutor do Sertão Alagoano.



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

AVN 16/2021-CN: Construção da Nova Subida da Serra – BR/040-RJ

39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Programa de Trabalho:

26.846.2126.0007.0030/2014 - Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-040 - Rio de Janeiro/RJ - Juiz de Fora/MG na Região Sudeste

26.846.2126.0007.0030/2015 - Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-040 - Rio de Janeiro/RJ - Juiz de Fora/MG Na Região Sudeste

26.782.2087.15PB.0030/2017 - 15PB - Participação da União na Construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - Concer - Na Região Sudeste

26.782.2087.15PB.0030/2019 - 15PB - Participação da União na Construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - Concer - Na Região Sudeste

Objeto:

Termo Aditivo 12/2014, de 30/12/2014, ao Contrato PG-138/95-00, de 31/10/1995: Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis, Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora- Rio

Irregularidades:

Sobrepço no orçamento da obra.

Sobrepço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL.

Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes.

Informação do TCU:

Trata-se de avaliação de um aditivo ao contrato de concessão da BR-040 (trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ), pelo qual a União contratou com a concessionária Concer um determinado trecho de obra, remunerando-a por meio de pagamentos diretos dos cofres públicos.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

A obra denomina-se “Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ” e, já em 2016, o relatório de fiscalização apontava:

O orçamento estimado no edital de concessão para a referida obra foi de R\$ 80.000.000,00 (ref. abril/1995), a ser realizada em prazo máximo de 5 anos após a assinatura do contrato.

Entretanto, após a apresentação dos projetos pela concessionária, em setembro de 2013, e a respectiva aprovação pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o orçamento da obra ficou superior ao previsto em edital, motivo pelo qual houve a necessidade de se recompor à concessionária, os valores de investimentos que ultrapassaram os R\$ 80.000.000,00 iniciais. Como forma alternativa ao aumento do valor do pedágio para a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ANTT e o Ministério dos Transportes firmaram termo aditivo prevendo aporte de recursos diretamente do Orçamento Geral da União, ou, subsidiariamente, a prorrogação do contrato de concessão.

Em 2016 e 2017, o Comitê expressou severas dúvidas sobre o conjunto da iniciativa: é preciso esclarecer a legalidade de encomendar uma obra pagando diretamente dos cofres públicos a uma concessionária quando tal circunstância não constava do edital de licitação da concessão (e evitou-se licitação específica para a mesma); além disso, é questionável a economicidade de uma obra que se encontrava estimada num edital a R\$ 80 milhões e que ao final é reconhecida por R\$ 291 milhões (todos a preço-base 1995), e só foi atacada pela concessionária em 2013 (mais de quinze anos após o início da concessão). O valor pactuado nesse modelo não é apurado na forma tradicional (uma licitação específica em torno do preço a ser pago à obra), mas sim por meio da inserção do custo da obra no fluxo de caixa da exploração da concessão e da verificação do efeito no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, entram no cálculo do valor não apenas os elementos de custo da obra, mas também variáveis financeiras relacionadas à montagem do fluxo de caixa da concessão. Tomando os dados da manifestação do representante do TCU na audiência de 28/11/2017, uma obra com preço orçado em R\$ 1,02 bilhão terminou com a previsão de a União pagar R\$ 1,4 bilhão à concessionária.

Com efeito, pelo Acórdão nº 738/2017-TCU-Plenário (confirmado, em sede de embargos, pelo Acórdão nº 356/2018-TCU-Plenário), o Tribunal afirma a nulidade da prorrogação da concessão da BR-040, exige da ANTT a verificação da regularidade da execução contratual pela





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

Concer, impugna a realização do investimento (em razão da falta de previsão no PPA, da estimativa de impacto e da declaração de compatibilidade do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por não existir comprovação objetiva do benefício dessa escolha contratual frente a uma nova licitação, e por estar inserido em programa orçamentário genérico não destinado a essa finalidade). Tais avaliações, porém, não foram objeto de decisão definitiva no Tribunal de Contas da União no exercício de 2019, restando informados ao Congresso ao longo do período decorrido apenas questões sobre a razoabilidade dos valores considerados para realização da obra e pagamento direto à concessionária. Portanto, reiterou-se naquela oportunidade a ressalva de que a apreciação pelo Comitê não significava, de modo algum, qualquer ratificação ou anuência ao modelo concebido pela ANTT para a realização da obra.

Dentro desse limitado escopo, o Tribunal aponta inicialmente que o valor atribuído à obra pelo órgão regulador encontra-se superavaliado por várias causas (informações confirmadas pelos Acórdãos nº 18/2017-TCU-Plenário e nº 1701/2017-TCU-Plenário). A discussão analítica dessas diferenças foi procedida com grande detalhe no relatório de 2016, quando o COI deliberou que eram mais que suficientes para ensejar o bloqueio da execução do contrato. Uma primeira parcela desse sobrepreço apontado, equivalente a R\$ 203,8 milhões (valores de maio/2012), decorre de parâmetros estritamente financeiros desse cálculo (alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL).

Mas o valor do investimento ao qual seriam aplicados os parâmetros financeiros também se encontrava superestimado no projeto inicialmente aceito pela ANTT para efeito de celebração do termo aditivo em questão. Nos custos diretos, foram identificados duplicidade de pagamentos, superestimativa injustificada do custo do transporte de aço, utilização de referência errada de preço (indicando outro serviço distinto de valor muito superior) e de produtividade incompatível com as especificações dos produtos, troca de valores unitários de serviços e uso de serviços inadequados às condições técnicas da obra. Quanto ao BDI, foram identificadas a duplicidade de aplicação do BDI cheio para serviços cotados (os quais já incluem o BDI quando da cotação pelo fornecedor), e alíquotas indevidas de ISSQN. Por fim, o percentual a título de “risco” da composição de preços foi aplicado sobre o valor total da obra, não apenas sobre o custo direto.

As apurações de sobrepreço, ressaltou-se, eram apenas parciais (podendo ser efetivamente maiores na prática), pois as deficiências do projeto (que não possuíam detalhamento das soluções





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

técnicas para várias etapas importantes) impediram que a auditoria fizesse uma análise conclusiva sobre a adequação dos quantitativos previstos na totalidade no orçamento. Estas deficiências foram inclusive reconhecidas por pareceres técnicos da ANTT, que foram desconsiderados quando da celebração do termo aditivo que formalizou os valores da obra.

Outro item de gravidade apontado na auditoria é a deficiência e desatualização dos projetos, reiteradamente apontada em pareceres técnicos da própria ANTT, que não impediram que fosse aceito o projeto recebido da concessionária para celebração do aditivo e fixação do valor do aporte a ser pago pela União – em outras palavras, a renegociação que deu margem ao aditivo baseou-se em projetos completamente insuficientes para essa finalidade ou para permitirem a execução. Não por acaso, o cronograma de execução das obras apresenta significativo atraso em relação ao que foi previsto no termo aditivo, permanecendo a obra paralisada (circunstância reiterada neste contrato de concessão). Constam também apontamentos de omissão e deficiências na fiscalização das obras.

Em 2017 a verificação do TCU centrou-se no cumprimento pela ANTT das providências corretivas e da sua suficiência para elidir os riscos originais. Na questão do sobrepreço por razões financeiras (item 9.3.1 do Acórdão nº 18/2017-TCU-Plenário), a ANTT concordou em seus estudos técnicos com a posição do TCU, mas não formalizou o reequilíbrio do contrato em novo termo aditivo; portanto, a indicação de paralisação foi mantida porque não havia qualquer garantia de implementação das medidas corretivas, especialmente porque a concessionária manifestou expressa discordância da posição da ANTT.

Quanto aos dois demais pontos, o sobrepreço no orçamento da obra e o projeto deficiente (item 9.3.2 do Acórdão nº 18/2017-TCU-Plenário), não se verificou o cumprimento, pois embora a ANTT afirmasse já ter recebido os projetos, em sua resposta não opinou sobre a sua adequação, e tampouco os encaminhou ao Tribunal para avaliar a regularização das pendências (que incluía a imprescindível análise de quantificação exata do sobrepreço eventualmente remanescente).

Em 2018, o Acórdão nº 1452/2018-TCU-Plenário informou que não foram adotadas quaisquer medidas pela ANTT em relação à irregularidade de sobreavaliação do reequilíbrio econômico-financeiro em função de parâmetros financeiros da concessão, mantendo-se inalterada a indicação de paralisação. Quanto aos demais pontos, com base no novo projeto da concessionária encaminhado pela Agência, informou que a análise do sobrepreço não pode ser elidida, pelo

15




CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

simples fato de que o projeto sofreu alterações substanciais (aliás, provavelmente indispensáveis) em relação ao que fora analisado e achado em sobrepreço no Acórdão nº 18/2017-TCU-Plenário, razão pela qual uma posição acerca da adequação dos preços dependia crucialmente “da finalização do processo de consolidação dos projetos ora em curso, cuja conclusão produzirá os elementos necessários à elaboração do orçamento final das obras”.

O último projeto apresentado, ainda que com substancial melhora, não foi sequer aprovado pela Diretoria ou por qualquer instância técnica da ANTT (de fato, o parecer técnico de empresa contratada pela Agência contemplou diversos apontamentos de inconsistência). Nesse projeto, o processo de análise pela ANTT revelou-se frágil, inexistindo inspeções de campo para conferir as informações prestadas pela concessionária (inclusive dados sensíveis como o percentual de execução e o sistema construtivo efetivamente utilizado); várias obras de arte executadas em desconformidade com o projeto original foram analisadas apenas pelas quantidades no papel, sem verificação *in loco* do que efetivamente foi feito nem de sua adequação técnica.

Ainda assim, a auditoria fez algumas verificações pontuais nesse último projeto apresentado: o orçamento dele decorrente mostrava itens de serviço com preços superiores ao de mercado³, além de itens com quantitativos majorados⁴ (totalizando indícios de sobrepreço de R\$ 276.922.657,93 a preços de maio/2012, ou 57,88% sobre a amostra analisada).

³ Cujas principais ocorrências são decorrentes de majoração injustificada do percentual de BDI, acréscimos injustificados de valor na composição dos serviços relativos à escavação de túneis em rocha, uso de equipamento inadequado para execução dos serviços de barreira de segurança simples e dupla, manutenção do sobrepreço anterior no serviço de compactação de camada final de aterro de rocha, inclusão de novo sobrepreço no serviço de ancoragens passivas em rocha, permanência de quantitativo injustificável de consumo de fibras (polipropileno e metálicas) no serviço de concreto projetado reforçado com fibras, uso de produtividades, custos e quantitativos injustificados no serviço de tela metálica de alta resistência, acréscimo injustificado de distâncias de transporte de material em rodovia (inclusive levando em conta a possibilidade de uso de cortes e aterros para reordenar o transporte), uso injustificado de material (pó de pedra) para aterros que poderiam ser feitos com o próprio material escavado, uso injustificado de escavação manual (e não mecanizada) para implantação de cortina, e sobrepreços não justificados em diversos outros itens de serviço.

⁴ Decorrente de uso exclusivo de técnica de fogo frontal na detonação para escavação de túneis (quando não havia restrição ao uso combinado de fogo de bancada, mais barato), do cálculo em duplicidade do consumo de aço nas obras de arte especiais, uso de tubulão de ar comprimido em escavações que não demandam pressurização por inexistir água no solo, detalhamento impreciso da estrutura e do consumo de materiais dos tirantes em cortina atirantada (o que prejudica, inclusive, a segurança da execução e da obra pronta), acréscimo injustificado na distância de transporte de vários tipos de material, inconsistências do cálculo de quantitativos de alguns elementos em relação ao projeto (tela metálica de alta resistência, concreto projetado reforçado com fibras, classificação geomecânica de trechos do túnel para fins de escavação).





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

Por todos esses motivos, o acórdão concluiu pela manutenção integral da recomendação de paralisação: o projeto apresentado não foi aprovado pela ANTT, foi submetido a um processo de análise extremamente frágil, e mesmo com os elementos parciais já embutia um sobrepreço de mais de R\$ 276 milhões. As providências saneadoras seriam a aprovação do projeto completo pela ANTT, em suas soluções técnicas e valores, com a comprovação de que o processo de verificação foi adequado e incluiu as necessárias checagens *in loco*; a correção do sobrepreço apontado na auditoria e todas as inconsistências técnicas nela detectadas; o detalhamento de preços unitários em todos os itens do novo projeto aprovado; e a correção dos componentes financeiros do superfaturamento, relacionados aos parâmetros do fluxo de caixa da concessão.

A fiscalização realizada em 2019, formalizada pelo Acórdão 2443/2019 – TCU – Plenário, teve também por objeto a verificação da eventual regularização dos mencionados apontamentos. Constatou-se, em síntese, que a ANTT contratou com a Universidade Federal de Santa Catarina uma profunda análise de engenharia do contrato, envolvendo tanto o desenho “*as built*” do que foi construído, quanto um parecer sobre a adequação das tecnologias utilizadas. O prazo previsto para conclusão desse estudo era dezembro de 2019. A partir da análise sob responsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina, a ANTT pretendia formar juízo sobre os eventuais valores adequados do projeto e respectivo orçamento, para só então poder avaliar as observações relativas ao cálculo do fluxo de caixa marginal.

A conclusão do Tribunal, ao final de 2019, era de que a Agência vinha, com diligência, buscando superar as limitações de informação que havia em relação ao projeto e à obra, como providência indispensável à emissão de uma posição regulatória a respeito do contrato. Por conseguinte, estando esse trabalho em pleno andamento à época, não haviam sido superadas quaisquer das irregularidades que motivaram originalmente a paralisação.

Em audiência pública promovida pelo COI em 05/11/2019, o representante do Tribunal confirmou os principais fatos da fiscalização já relatados acima, e – em resposta a perguntas do Comitê – reiterou que não havia ainda deliberação de mérito acerca da legalidade do modelo contratual adotado para a obra (embora as instruções técnicas realizadas como subsídio a essa decisão haviam convergido na desconformidade do contrato com o ordenamento jurídico), bem como apontou a escassa probabilidade de que uma obra dessa complexidade pudesse ser remobilizada, iniciada e concluída antes do final do atual contrato de concessão do trecho, que se





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

encerraria em 2021 (razão pela qual se afiguravam mais razoáveis os cenários alternativos de licitação autônoma ou, mais promissor, a inclusão da obra na licitação da futura concessão, com um projeto revisto e adequado).

É útil recordar a resposta do representante do Tribunal, mencionada no Relatório de 2018, na qual o técnico (também respondendo a questionamento do Comitê) explicou que empreendimentos desse porte necessitam de um estudo de viabilidade econômica e um detalhamento de projeto bastante bem elaborados para que sejam validamente incluídos no horizonte total da concessão, sendo portanto muito problemática, jurídica e economicamente, a opção adotada de simplesmente entregar o serviço à concessionária mediante pagamento direto. Mesmo que tal condição venha a ser considerada juridicamente possível, do ponto de vista econômico a opção de licitar a obra nova é sempre melhor, pois dá ao mercado condições de avaliar competitivamente o empreendimento⁵.

No Fiscobras 2020, a fim de atualizar o andamento das medidas adotadas quanto às irregularidades classificadas como IGP, a equipe técnica do TCU diligenciou à ANTT. De acordo com a análise dos técnicos do Tribunal, extraiu-se da resposta da autarquia (amparada em relato da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC): as apurações da Universidade ainda não haviam sido finalizadas, apesar de o prazo anteriormente definido para término dos trabalhos ter sido dezembro de 2019; foram detectados 66% de sobrepreço embutido no orçamento do projeto executivo da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ (NSS); o valor das obras executadas até o momento correspondiam a 34% do orçamento do projeto; não havia justificativas para as Distâncias Médias de Transportes adotadas no projeto; o método adotado para execução do túnel de 4,8 km da NSS (New Austrian Tunneling Method) foi pertinente.

De toda forma, ressaltou-se que a ANTT não aceitou, até então, os serviços prestados pela UFSC, considerando-os, assim, ainda não finalizados. Neste contexto, em função de os trabalhos da Universidade ainda estarem transcorrendo (à época), não foi gerado ato formal da ANTT revisando o projeto, o orçamento das obras e o cálculo do fluxo de caixa marginal utilizado no 12º Termo Aditivo 12/2014, de 30/12/2014, ao Contrato PG-13 8/95-00, de 31/20/1995.

⁵ Essa avaliação competitiva pode ser feita tanto pela inclusão da obra em uma licitação para a concessão quanto, se for imprescindível, pela licitação específica para uma obra realizada com aportes públicos.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

Complementou-se que, em razão de não ter sido aprovado o projeto executivo até o aquele momento, a agência reguladora não o enviou para análise do TCU.

Diante do contexto descrito, a unidade técnica do Tribunal propôs ao Ministro-Relator do feito a manutenção do IGP para os achados: a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; b) sobrepreço no orçamento da obra; e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes. Por meio do Acórdão 2903/2020-TCU-Plenário, foi referendado o encaminhamento dos técnicos do Tribunal.

Adicionalmente, o Ministro de Estado da Infraestrutura afirmou, em audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados em 22/06/2021, que as decisões judiciais favoráveis à concessionária fizeram com que o Ministério passasse a considerar um acordo que a própria empresa concessionária atual realizasse investimentos (um deles precisamente a Nova Subida da Serra objeto desta seção)⁶.

O Aviso 16/2021 ora em exame trouxe o Acórdão 2450/2021-Plenário, que confirmou a recomendação de paralisação (IGP) para as três irregularidades⁷. Os apontamentos da mencionada perícia feita pela UFSC, que havia encerrado seus trabalhos, foram submetidos ao contraditório pela concessionária, tendo a ANTT contratado empresa de consultoria de engenharia para avaliar a controvérsia daí resultante. A posição da ANTT (com o respaldo das duas consultorias técnicas contratadas) permanece no sentido de que as irregularidades não foram sanadas, transcorrendo as relações com a concessionária CON CER de forma bastante difícil pela inflexibilidade desta última, negando-se à correção das irregularidades no projeto executivo e utilizando-se de todos os meios para tumultuar o processo administrativo. A ANTT relata ainda que a empresa vem-se valendo de decisões judiciais provisórias para eximir-se das medidas regulatórias mais relevantes da Agência em relação à concessão, inclusive o congelamento de tarifa em níveis mais altos do que o fixado pelo regulador, bem como a prorrogação da vigência do contrato de concessão como

⁶ <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/61878>

⁷ 9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IGP apontados no empreendimento Nova Subida da Serra de Petrópolis, objeto do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, relativo ao trecho da BR-040/RJ concedido à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora- Rio S/ A - CON CER, com potencial dano ao Erário de R\$ 276.922.657,93 (data base de maio/2012), e que seu saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas elencadas no item 9.2 do Acórdão 1452/2018-TCU-Plenário;





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

forma de “reequilíbrio financeiro em favor da concessionária”, mesmo diante da ausência de interesse público na extensão dessa vigência além da originalmente licitada.

Na Audiência promovida pelo COI em 23/11/2021, o representante do Tribunal confirmou a continuidade do contrato em vigor, sem nenhuma modificação, e sem decisão de mérito quanto à legalidade ou não do modelo de reequilíbrio da concessão mediante aportes públicos, tal como suscitado pelo Acórdão nº 738/2017-TCU-Plenário.

Informação do gestor:

Em reunião de audiência pública realizada em 05/11/2019 (COI 2019), o representante da ANTT confirmou as informações relatadas pelo TCU acima resenhadas, detalhando o amplo escopo do trabalho realizado pela UFSC, com previsão de término em dezembro de 2019 (e os estudos internos para avaliação dos resultados durariam seis meses após essa data). Informou, ainda, existirem litígios administrativos com a concessionária atual em torno da obra, alegando a empresa que teria sofrido desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em seu desfavor por não ter recebido todo o fluxo de caixa pactuado. Reiterou a importante informação, já enunciada na audiência de 2018, de que, haja vista a expiração em 2021 da atual concessão, a Agência não mais pretendia executar a obra no âmbito do contrato e, portanto, não retomaria as obras, sendo claro que a obra integraria uma nova licitação da concessão. De fato, informações disponíveis em novembro de 2019 denotavam que a ausência de recursos orçamentários fizera com que o próprio Ministério da Infraestrutura tivesse incluído a obra nos estudos prévios para a relicitação da concessão.

Em decorrência de pedido de informações do COI 2020, a ANTT informou (Ofício SEI Nº 5434/2021/DG/DIR-ANTT e da Nota Informativa SEI Nº 40/2021/SUOD/DIRDESPACHO/GPFER, de 25/2/2021): que inexistia previsão de que a Concessionária Concer prosseguisse com as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis (paralisada desde julho de 2016), uma vez que o contrato de concessão se encerraria no dia 28 de fevereiro de 2021; que a continuidade do empreendimento poderia ser realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a partir de 1/3/2021, ou futuramente, pela nova concessionária que viesse a assumir a gestão do trecho rodoviário em comento; que a ANTT





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

avaliava as irregularidades apontadas pelo TCU em processos próprios, devendo concluir a fim de proceder ao encontro de contas com a Concessionária Concer; e que, em função do encerramento do contrato da concessão da BR-040 (trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ), solicitou descontinuar a classificação de IGP ao empreendimento.

No corrente ano, foi realizada audiência pública pelo COI em 23/11/2021, na qual os representantes da ANTT relataram inicialmente a situação dos dois processos judiciais que ensejaram a prorrogação do prazo da concessão: o de número 1025293-08.2019.4.01.3400, estendendo a prorrogação por 579 dias com pleito fundamentado exatamente no aporte realizado para a obra, e o de número 1025293-08.2019.4.01.3400 (Procedimento comum cível - 5ª Vara Federal Cível da SJDF), prorrogando por mais 138 dias (pelo menos) com base em circunstâncias advindas da pandemia. Em ambos os processos, relatam que a Agência vem tentando modificar o pronunciamento judicial e obter o encerramento da concessão. Informaram ainda que a Agência, tendo recebido e validado os dados da perícia, tem um mapa de valores do encontro de contas do aporte, num total, em favor da União, de R\$ 194.237.150,59 na data-base de maio/2021 (este montante refere-se ao valor recebido pela concessionária que não correspondeu ao custo de obras efetivamente realizadas de forma regular) – isto sem considerar ainda eventuais efeitos financeiros da prorrogação judicial a esse título. Negaram o conhecimento da existência de qualquer tratativa, no âmbito da Agência, de reincluir a obra na concessão atual, e acrescentaram que a agência tem em estudo a retirada da ação orçamentária em questão do próprio sistema orçamentário do orçamento federal, para dificultar a possibilidade de retomada de pagamentos a qualquer título.

Proposta do COI:

Trata-se de caso que representa o paradigma da ação do Comitê, ou seja, a possibilidade de intervenção preventiva: o contrato ainda está em andamento (até o encerramento da concessão), e a obra ainda tem por concluir mais da metade.

Inicialmente, quanto ao mérito de dano ao Erário, ainda não foram afastados quaisquer dos fatores de risco mencionados nos anos anteriores: projetos precários e acompanhados de maneira insatisfatória (como reconhecido pela própria ANTT), longe de poder-se afirmar estarem regularizados; parcelas financeiras indevidamente incluídas no preço pago (mesmo considerando os termos do modelo de aporte direto à concessionária, altamente questionável), já reconhecidas

21





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

em grande medida pela reguladora, mas que ainda não foram excluídas contratualmente. Ressalte-se que todas essas irregularidades (mesmo as que têm solução puramente formal, como a repactuação dos parâmetros financeiros indevidos do fluxo de caixa da concessão) vêm-se arrastando há pelo menos cinco anos. Ao contrário, a fiscalização deste ano caracteriza de modo inequívoco o caráter contencioso da atitude da concessionária, e o risco elevado de “acordos” sugeridos pelo Ministério supervisor para reincluir a obra em contratos de concessão com a mesma empresa, sem licitação, além da continuidade do contrato forçada pela via judicial (o que implica em que todos os riscos de abusos na execução contratual permanecem vivos, não havendo sequer mais a expectativa anterior de que a discussão fosse remetida para um futuro acerto de contas). Ou seja, todos os fatores de risco estão agora aumentados.

Desde 2019, verificou-se, felizmente, avanço no que se refere à atuação da ANTT, que passou a não mais tentar assegurar (como pleiteava em anos anteriores) recursos orçamentários para eventuais “diferenças” à concessionária, não tendo sequer solicitado dotações orçamentárias para tanto no PLOA de 2020, 2021 e de 2022 (não havia o subtítulo correspondente no PLOA/2020 e no PLOA/2021, assim como não há no PLOA/2022). No que se refere à relação com a atual concessionária, rechaçou qualquer possibilidade de entendimento que não se baseie na revisão integral do projeto segundo os apontamentos do Tribunal.

No que se refere ao domínio do próprio projeto, a agência reguladora investe consideravelmente na superação da lacuna de informações, promovendo um amplo estudo por instituição especializada (UFSC) que visa a suprir a anterior ausência, praticamente completa, de capacidade de avaliação técnica do projeto e do estoque de obra já concluído. Tais estudos reforçam plenamente a convicção de que a paralisação da obra foi e permanece sendo absolutamente necessária (basta citar os inacreditáveis 66 % de sobrepreço no orçamento da obra que as conclusões divulgadas pela ANTT descrevem). Em 2020 e 2021, a posição da agência reguladora permanece a mesma, confirmada pelas sucessivas medidas administrativas e regulatórias que adotou para regularizar a situação (em grande medida frustradas em seu efeito por meio de decisões judiciais).

Como já se disse, remanesce a demanda do concessionário por “correções” e “reequilíbrios”, agravada por uma postura belicosa e pela continuidade forçada do contrato, pelo que a hipotética liberação do orçamento significaria a possibilidade de que os prejuízos já





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

estancados fossem novamente cometidos (prejudicando, inclusive e especialmente, os esforços que a ANTT vem desenvolvendo em sentido contrário).

Reiterando o argumento apresentado nos anos anteriores, a intervenção neste caso vai muito além dos valores pagos no contrato, tendo em vista ser este um caso paradigma. A anuência do Congresso a um empreendimento com distorções tais como as aqui apontadas significaria a pior sinalização possível para o futuro desses investimentos: o de que é possível e vantajoso aos concessionários propor e obter mudanças nos contratos de concessão que, por fragilidades na regulação e insuficiências no projeto técnico, desequilbrem o equilíbrio econômico-financeiro em seu favor.

Outro fator contrário à continuidade, já ressaltado pelo Comitê em anos anteriores, é a enorme insegurança jurídica colocada à modelagem do contrato pelas ponderações do Acórdão nº 738/2017-TCU-Plenário⁸: a referida decisão aponta para a nulidade jurídica tanto da prorrogação da concessão da BR-040/RJ, quanto da inclusão, no contrato de delegação do serviço público, dessa obra nos termos em que foi feita. Ora, ainda que se esteja desenvolvendo a discussão recursal desse julgado, a insegurança que gera sobre a continuidade dessa operação desaconselha completamente o desembolso de recursos nesse interregno.

Quanto aos custos e prejuízos de paralisação, continuam muito limitados: as obras já estão paralisadas, tanto por dificuldades da concessionária quanto por insuficiência financeira da União em transferir-lhe os recursos pactuados no termo aditivo do contrato de concessão. Assim, quaisquer custos adicionais de paralisação já ocorreram (e continuarão ocorrendo independentemente de intervenção legislativa) e o cronograma de retomada da obra não está sequer equacionado. Em 2020, o Comitê apontava que tanto a ANTT quanto o TCU convergiam (como continuam fazendo) na avaliação de que a retomada da obra pelo atual concessionário é materialmente inviável no horizonte de tempo que lhe restava da concessão (no prazo previsto na licitação), sendo muito mais racional investir tempo e recursos na revisão do projeto para que uma nova licitação (possivelmente, da própria concessão futura) dispute a obra em condições de

⁸ Confirmado, em sede de embargos, pelo Acórdão 365/2018 – Plenário, mas objeto de pelo menos três recursos de mérito ainda em tramitação. Registra-se que há encaminhamento da Unidade Técnica negando o provimento dos recursos pela unidade técnica do TCU desde 11/12/2019, contudo ainda não há pronunciamento definitivo do Plenário do TCU (consulta ao andamento do TC 014.689/2014-6 em 8/11/2021, em https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#!/resultado/acordao-completo/*/PROC%253A01468920146/%2520).

230
V



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

mercado e com projetos adequados (o que, aliás, foi exatamente o objeto do trabalho da UFSC, materialmente concluído). Hoje, a situação é ainda pior: qualquer medida de inclusão da obra em contrato de concessão terá de utilizar o contrato antigo, prorrogado precariamente pela via judicial, ampliando os riscos em um instrumento que já foi impugnado por todos os aspectos: jurídico, técnico e econômico.

Assim, o bloqueio permanecerá em uma conjuntura onde os danos reversos – que tanto preocupam a CMO – já ocorreram e em um contexto no qual existe tempo hábil para o total deslinde de qualquer pendência antes da retomada segura das obras mediante nova licitação, além de ser completamente temerário escolher o contrato atual, de subsistência precária, como veículo de qualquer tipo de inovação ou desenvolvimento da rodovia. O bloqueio ora proposto à CMO não é - nem assim o define a lei de diretrizes orçamentárias - providência tendente ao encerramento do contrato, mas tão somente a assegurar o Erário enquanto se regularizam as condições do projeto para que possa ser executado conforme a lei e as normas técnicas (o que implicará, quase inevitavelmente, sua inserção na concessão quando esta vier a ser relicitada).

Com efeito, a alternativa preconizada pela ANTT desde 2018 (realização de inventário da obra construída e elaboração de novo projeto, com desistência da execução sob o contrato atual) afigura-se como a única viável para preservação do interesse público. Neste ponto, merece aplausos deste Comitê a posição da agência.

Em síntese, entende o Comitê que não há cabimento – nem qualquer utilidade prática - na liberação da execução orçamentária quando nem o Congresso nem a própria Agência Reguladora estão convencidos de que o enorme rol de irregularidades aqui suscitado está sanado, e quando tanto o TCU quanto a Agência enxergam como inviável a continuação da obra sob o atual contrato antes que esse venha a extinguir-se. As medidas administrativas adotadas, corretamente, apontam exatamente no sentido oposto: assegurar respaldo técnico para um encontro de contas legítimo da concessão atual e para a inclusão segura e econômica da obra em uma nova licitação. De momento, a providência acautelatória do bloqueio da execução dos aportes e das obras a eles relacionadas continua tendo vários impactos positivos: impediria a consumação de pagamentos a maior no âmbito do contrato atual que lesem os cofres públicos (reforçando a posição que passou a assumir a agência reguladora de recusa de “quitar pendências” até a solução dos problemas apontados); exigiria que a (improvável) retomada do empreendimento no contrato atual (caso





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

viesses a ser suscitada por uma mudança de orientação do regulador) somente ocorresse quando os projetos e orçamentos apresentados pelo órgão regulador estivessem validados com segurança pelo controle externo; continuaria a manter no ambiente regulatório do programa de concessões uma forte expectativa de controle, condicionando de forma favorável o ambiente institucional em favor de condutas rigorosas para com o interesse público e a exigência constitucional de manutenção das condições da licitação quando da execução contratual; transformaria, enfim, a circunstância indesejável de uma paralisação já ocorrida por diferentes motivos em uma janela de oportunidade para realização de todos esses propósitos.

Os fatos supervenientes aos relatórios anteriores reforçam a posição do COI. Primeiro, não há mais meras estimativas de irregularidades: o minucioso trabalho de revisão de engenharia contratado pela ANTT já deixou patente que o valor do aporte público indevidamente utilizado pela concessionária é, com a melhor precisão possível em trabalhos periciais, equivalente a R\$ 194 milhões de reais a valores de 2012 (o que, em valores atuais, alcançaria cifra nominal próxima ao bilhão de reais). Além disso, há preocupante ambiguidade nas manifestações públicas das autoridades do poder concedente: enquanto a Agência reguladora confirma a inexistência de qualquer entendimento formal para reabsorção da obra na concessão atual (o que é absolutamente coerente com o cenário adversarial das relações com a concessionária), o Ministério segue manifestando intenções de utilizar o contrato atual, precário como se acha, como veículo de algum tipo de encaminhamento do investimento. Por fim, o cenário da áspere judicialização da concessão e sua prorrogação precária, no qual a utilização da obra em questão é um dos argumentos contra a União, e na qual a posição da concessionária tem se mostrado inflexível no reconhecimento dos prejuízos aqui apontados, insere incertezas de tal monta que afastam a perspectiva de qualquer tipo de novo aporte orçamentário para a obra ou para reequilíbrio econômico-financeiro dela decorrente (ficando claro que o encontro de contas final somente será atingido pela via judicial, e não pela execução orçamentária regular). Todos esses fatores afastam, inequivocamente, a hipótese de retomada de qualquer tipo de investimento orçamentário nessa programação. Neste sentido, repetimos, o bloqueio será um reforço aos atos de gestão que já vem sendo sistematicamente perseguidos pela ANTT.

A posição do Comitê, por todos esses motivos expostos, é inequivocamente de manter o *status quo* do bloqueio. Estando o Termo Aditivo já inserido Anexo VI da LOA/2021, com a

250




CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Relatório nº 3/COI/CMO, de 2021

necessária especificação de que o objeto do bloqueio é exclusivamente o Termo Aditivo 12/2014, de 30/12/2014, não há providências adicionais a propor para que tal manutenção se efetive, cabendo tão somente o arquivamento do Aviso sem alteração no que já consta do Anexo.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2021-CN.

Fica desbloqueada a execução física, orçamentária e financeira do objeto listado neste decreto vinculado aos Programas de Trabalho 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano No Estado de Alagoas, constantes da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), vinculados à Unidade Orçamentária 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional (antiga Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica desbloqueada a execução física, orçamentária e financeira do objeto abaixo identificado, vinculado aos Programas de Trabalho 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 constantes da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), em cumprimento ao art. 143, caput e § 6º c/c o art. 138, da Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021):

I – Programação orçamentária: 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas, vinculada à Unidade Orçamentária 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional (antiga Unidade Orçamentária 53101 – Ministério da Integração Nacional).

II – Objeto: Contrato 58/2010-CPL/AL; Irregularidade: Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

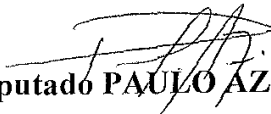


29

**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.


Deputado PAULO AZI
Coordenador do COI

2



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório 3/COI/CMO, de 2021, do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI, cujo coordenador é o Deputado PAULO AZI, ao Aviso de nº **10/2021-CN**, com voto favorável ao **ARQUIVAMENTO**, sem deliberação de mérito pelo Comitê, referente à obra de drenagem e asfaltamento urbano em Porto Velho/RO. Não foram apresentadas emendas ao Relatório nº **3/COI/CMO**.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Alessandro Vieira, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amin, Jean Paul Prates, Oriovisto Guimarães, Simone Tebet, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Átila Lins, Bosco Costa, Caroline de Toni, Célio Silveira, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Guimarães, Júnior Ferrari, Juscelino Filho, Max Beltrão, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Pinheirinho, Robério Monteiro, Sanderson, Sérgio Souza, Soraya Manato, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 14 de dezembro de 2021.



Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório nº **3/COI/CMO, de 2021**, do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI, cujo coordenador é o Deputado PAULO AZI, aos Avisos de nºs **12 e 14/2021**, com voto favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, com voto de propor o **DESBLOQUEIO** da execução física, orçamentária e financeira do Contrato 58/2010-CPL/Al, referente ao Canal Adutor do Sertão Alagoano. Não foram apresentadas emendas ao Relatório nº **3/COI/CMO**.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Alessandro Vieira, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amin, Jean Paul Prates, Oriovisto Guimarães, Simone Tebet, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Átila Lins, Bosco Costa, Caroline de Toni, Célio Silveira, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Guimarães, Júnior Ferrari, Juscelino Filho, Max Beltrão, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Pinheirinho, Robério Monteiro, Sanderson, Sérgio Souza, Soraya Manato, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 14 de dezembro de 2021.


Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , 2021-CN.

Fica desbloqueada a execução física, orçamentária e financeira do objeto listado neste decreto vinculado aos Programas de Trabalho 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano No Estado de Alagoas, constantes da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), vinculados à Unidade Orçamentária 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional (antiga Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica desbloqueada a execução física, orçamentária e financeira do objeto abaixo identificado, vinculado aos Programas de Trabalho 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 constantes da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), em cumprimento ao art 143, caput e § 6º c/c o art 138, da Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021):

I - Programação orçamentária: 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas, vinculada à Unidade Orçamentária 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional (antiga Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional).

II - Objeto: Contrato 58/2010-CPL/AL; Irregularidade: Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.


Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, **APROVOU**, o Relatório nº **3/COI/CMO, de 2021**, do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves - COI, cujo coordenador é o Deputado PAULO AZI, ao Aviso de nº **16/2021**, com voto favorável à **MANUTENÇÃO DO BLOQUEIO** da execução física, orçamentária e financeira do Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Concessão PG-138/95-00 (subtítulo que já integra o Anexo VI da LOA/2021, referente as Obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ no Trecho Juiz de Fora – Rio de Janeiro, da rodovia BR 040-MG/RJ e envio ao arquivo. Não foram apresentadas emendas ao Relatório nº **3/COI/CMO**.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Alessandro Vieira, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amin, Jean Paul Prates, Oriovisto Guimarães, Simone Tebet, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adriana Ventura, André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Átila Lins, Bosco Costa, Caroline de Toni, Célio Silveira, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Gilberto Abramo, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, José Guimarães, Júnior Ferrari, Juscelino Filho, Max Beltrão, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Pinheirinho, Robério Monteiro, Sanderson, Sérgio Souza, Soraya Manato, Uldurico Junior, Weliton Prado, Wilson Santiago e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 14 de dezembro de 2021.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo (CN)





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (CN) Nº 1, DE 2021

Fica desbloqueada a execução física, orçamentária e financeira do objeto listado neste decreto vinculado aos Programas de Trabalho 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas, constantes da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), vinculados à Unidade Orçamentária 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional (antiga Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional).

AUTORIA: Comissão Mista Permanente de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

PUBLICAÇÃO: DCN de 15/12/2021



[Página da matéria](#)



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , 2021-CN.

Fica desbloqueada a execução física, orçamentária e financeira do objeto listado neste decreto vinculado aos Programas de Trabalho 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano No Estado de Alagoas, constantes da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), vinculados à Unidade Orçamentária 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional (antiga Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica desbloqueada a execução física, orçamentária e financeira do objeto abaixo identificado, vinculado aos Programas de Trabalho 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 constantes da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA 2021), em cumprimento ao art 143, caput e § 6º c/c o art 138, da Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO/2021):

I - Programação orçamentária: 18.544.2221.10CT.0027/2017, 2018, 2019, 2020, 2021 - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas, vinculada à Unidade Orçamentária 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional (antiga Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional).

II - Objeto: Contrato 58/2010-CPL/AL; Irregularidade: Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
16/12/2021	22/12/2021	Interposição de Recurso para apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional de parecer da CMO sobre relatório que tratar de informações encaminhadas pelo TCU relativas à fiscalização



COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: VAGO

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Hugo Leal (PSD-RJ)

Relator do Projeto de Plano Plurianual: VAGO

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Juscelino Filho (DEM-MA)

Relator da Receita: VAGO

Designação: 01/07/2021

Instalação: 07/07/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas - MDB/ES (28)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (28)
Simone Tebet - MDB/MS (28)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (33)
Elmano Férrer - PP/PI (2)	3. Esperidião Amin - PP/SC (2)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (3)	1. Roberto Rocha - PSDB/MA (4,38)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (13)	2. Soraya Thronicke - PSL/MS (29)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (5)	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (5)
Weverton - PDT/MA (5)	2. Cid Gomes - PDT/CE (5)
PSD	
Angelo Coronel - BA (6)	1. Omar Aziz - AM (6,27)
Carlos Fávaro - MT (6)	2. Vanderlan Cardoso - GO (6,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (7)	1. Fernando Collor - PROS/AL (7)



TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT ⁽⁸⁾	1. Zequinha Marinho - PSC/PA ^(8,32)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
AVANTE, PATRIOTA, PL, PODEMOS, PP, PROS, PSC, PSD, REPUBLICANOS, PTB, PSL, DEM, MDB, PSDB, SOLIDARIEDADE	
Charles Evangelista - PSL/MG ⁽⁹⁾	1. Dra. Soraya Manato - PSL/ES ⁽⁹⁾
Sanderson - PSL/RS ⁽⁹⁾	2. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG ⁽⁹⁾
Coronel Tadeu - PSL/SP ⁽⁹⁾	3. Caroline de Toni - PSL/SC ⁽⁹⁾
Bosco Costa - PL/SE ⁽¹⁰⁾	4. Gelson Azevedo - PL/RJ ⁽¹⁰⁾
Júnior Mano - PL/CE ⁽¹⁰⁾	5. João Carlos Bacelar - PL/BA ⁽³⁰⁾
André Fufuca - PP/MA ⁽¹¹⁾	6. Átila Lins - PP/AM ⁽¹¹⁾
Mário Negromonte Jr. - PP/BA ⁽¹¹⁾	7. Pinheiro - PP/MG ⁽¹¹⁾
Hugo Leal - PSD/RJ ⁽¹²⁾	8. Júnior Ferrari - PSD/PA ⁽¹²⁾
Marx Beltrão - PSD/AL ⁽¹²⁾	9. Domingos Neto - PSD/CE ⁽¹²⁾
Hildo Rocha - MDB/MA ⁽³¹⁾	10. Alceu Moreira - MDB/RS ⁽³¹⁾
Sergio Souza - MDB/PR ⁽³¹⁾	11. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG ⁽³⁴⁾
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽²⁶⁾	12. Célio Silveira - PSDB/GO ⁽²⁶⁾
Domingos Sávio - PSDB/MG ⁽²⁶⁾	13. Danilo Forte - PSDB/CE ⁽²⁶⁾
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG ⁽¹⁴⁾	14. Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA ^(14,35)
Jhonatan de Jesus - REPUBLICANOS/RR ^(14,35)	15. Ossesio Silva - REPUBLICANOS/PE ⁽¹⁴⁾
Arthur Oliveira Maia - DEM/BA ⁽¹⁵⁾	16. Juscelino Filho - DEM/MA ⁽¹⁵⁾
Paulo Azi - DEM/BA ⁽¹⁵⁾	17. Pedro Lupion - DEM/PR ⁽¹⁵⁾
Genecias Noronha - SOLIDARIEDADE/CE ⁽¹⁶⁾	18. Augusto Coutinho - SOLIDARIEDADE/PE ⁽¹⁶⁾
Uldurico Junior - PROS/BA ⁽¹⁷⁾	19. Weliton Prado - PROS/MG ⁽¹⁷⁾
Eduardo Costa - PTB/PA ⁽¹⁸⁾	20. Wilson Santiago - PTB/PB ⁽¹⁸⁾
Osires Damaso - PSC/TO ⁽¹⁹⁾	21. Aluisio Mendes - PSC/MA ⁽¹⁹⁾
PT	
José Guimarães - CE ⁽²³⁾	1. Zeca Dirceu - PR ⁽²³⁾
Carlos Zarattini - SP ⁽²³⁾	2. Beto Faro - PA ⁽²³⁾
Zé Carlos - MA ⁽²³⁾	3. Célio Moura - TO ⁽²³⁾
PSB	
Luciano Ducci - PR ⁽²⁴⁾	1. Heitor Schuch - RS ^(24,39)
Gonzaga Patriota - PE ^(24,36)	2. Marcelo Nilo - BA ^(24,36)
PDT	
Flávia Moraes - GO ⁽²⁵⁾	1. Dagoberto Nogueira - MS ⁽²⁵⁾
André Figueiredo - CE ⁽²⁵⁾	2. Robério Monteiro - CE ^(25,37)
CIDADANIA, NOVO, PV	
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP ⁽²⁰⁾	1. Adriana Ventura - NOVO/SP ⁽²⁰⁾



TITULARES	SUPLENTE
PSOL	
Glauber Braga - RJ	1. Toninho Wandscheer - PROS/PR ⁽²¹⁾
PCdoB ⁽¹⁾	
Daniel Almeida - BA ⁽²²⁾	1. Orlando Silva - SP ⁽²²⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Designados como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Elmano Férrer e Esperidião Amin. (Of. 29/2021 da Liderança do PP) ([DCN de 08/07/2021, p. 640](#))
3. Designado como titular o Senador Izalci Lucas. (Of. 47/2021 da Liderança do PSDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 635](#))
4. Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli. (Of. 48/2021 da Liderança do PSDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 642](#))
5. Designados como titulares os Senadores Alessandro Vieira e Weverton; designados como suplentes os Senadores Acir Gurgacz e Cid Gomes. (Of. 31/2021 do Bloco Senado Independente) ([DCN de 08/07/2021, p. 638](#))
6. Designados como titulares os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro; designados como suplentes os Senadores Nelsinho Trad e Lucas Barreto. (Of. 54/2021 da Liderança do PSD) ([DCN de 08/07/2021, p. 636](#))
7. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Senador Jean Paul Prates e Fernando Collor. (Of. 27/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) ([DCN de 08/07/2021, p. 637](#))
8. Designados como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Wellington Fagundes e Jayme Campos. (Of. 14/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 08/07/2021, p. 641](#))
9. Designados como titulares os Deputados Charles Evangelista, Sanderson e Coronel Tadeu; designados como suplentes a Deputada Dra. Soraya Manato, o Deputado Marcelo Freitas e a Deputada Caroline de Toni. (Of. 147/2021 da Liderança do PSL) ([DCN de 08/07/2021, p. 649](#))
10. Designados como titulares os Deputados Bosco Costa e Júnior Mano; designado como suplente o Deputado Gelson Azevedo. (Of. 94/2021 da Liderança do PL) ([DCN de 08/07/2021, p. 659](#))
11. Designados como titulares os Deputados André Fufuca e Mário Negromonte Jr.; designados como suplentes os Deputados Átila Lins e Pinheirinho. (Of. 78/2021 da Liderança do PP) ([DCN de 08/07/2021, p. 650](#))
12. Designados como titulares os Deputados Hugo Leal e Marx Beltrão; designados como suplentes os Deputados Júnior Ferrari e Domingos Neto. (Of. 103/2021 da Liderança do PSD) ([DCN de 08/07/2021, p. 652](#))
13. Designado como titular o Senador Orlanovista Guimarães. (Of. 42/2021 da Liderança do PODEMOS) ([DCN de 08/07/2021, p. 639](#))
14. Designados como titulares os Deputados Gilberto Abramo e Márcio Marinho; designados como suplentes a Deputada Aline Gurgel e o Deputado Ossésio Silva. (Of. 109 da Liderança do REPUBLICANOS) ([DCN de 08/07/2021, p. 660](#))
15. Designados como titulares os Deputados Arthur Oliveira Maia e Paulo Azi; designados como suplentes os Deputados Juscelino Filho e Pedro Lupion. (Ofícios 72 e 74 da Liderança do DEM) ([DCN de 08/07/2021, p. 656](#))
16. Designado como titular o Deputado Genecias Noronha; designado como suplente o Deputado Augusto Coutinho. (Of. 48/2021 da Liderança do SOLIDARIEDADE) ([DCN de 08/07/2021, p. 651](#))
17. Designado como titular o Deputado Uldurcio Junior; designado como suplente o Deputado Weliton Prado. (Of. 43/2021 da Liderança do PROS) ([DCN de 08/07/2021, p. 647](#))
18. Designado como titular o Deputado Eduardo Costa; designado como suplente o Deputado Wilson Santiago. (Of. 60/2021 da Liderança do PTB) ([DCN de 08/07/2021, p. 648](#))
19. Designado como titular o Deputado Osires Damaso; designado como suplente o Deputado Aluisio Mendes. (Of. 29/2021 da Liderança do PSC) ([DCN de 08/07/2021, p. 646](#))
20. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Arnaldo Jardim e a Deputada Adriana Ventura. (Of. 24/2021 da Liderança do CIDADANIA) ([DCN de 08/07/2021, p. 645](#))
21. Designado como suplente o Deputado Toninho Wandscheer. (Of. 58/2021 da Liderança do PSOL) ([DCN de 08/07/2021, p. 658](#))
22. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Daniel Almeida e o Deputado Orlando Silva. (Of. 46/2021 da Liderança do PCdoB) ([DCN de 08/07/2021, p. 653](#))
23. Designados como titulares os Deputados José Guimarães, Carlos Zarattini e Zé Carlos; designados como suplentes os Deputados Zeca Dirceu, Beto Faro e Célio Moura. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) ([DCN de 08/07/2021, p. 654](#))
24. Designados como titulares os Deputados Luciano Ducci e Marcelo Nilo; designados como suplentes os Deputados Rodrigo Coelho e Gonzaga Patriota. (Of. 2/2021 da Liderança do PSB) ([DCN de 08/07/2021, p. 644](#))
25. Designados como titulares a Deputada Flávia Moraes e o Deputado André Figueiredo; designados como suplentes os Deputados Dagoberto Nogueira e Totonho Lopes. (Of. 2806/2021 da Liderança do PDT) ([DCN de 08/07/2021, p. 655](#))
26. Designados como titulares os Deputados Adolfo Viana e Domingos Sávio; designados como suplentes os Deputados Célio Silveira e Danilo Forte. (Of. SN/2021 da Liderança do PSDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 643](#))
27. 06/07/2021: Designados os Senadores Omar Aziz e Vanderlan Cardoso, como suplentes, em substituição aos Senadores Nelsinho Trad e Lucas Barreto, respectivamente. (Ofício nº 55/2021 da Liderança do PSD) ([DCN de 08/07/2021, p. 629](#))
28. 02/07/2021: Designados como titulares as Senadoras Rose de Freitas e Simone Tebet; designado como suplente o Senador Eduardo Gomes. (Of. 60/2021 da Liderança do MDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 627](#))
29. 06/07/2021: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke. (Of. 46/2021 da Liderança do PODEMOS) ([DCN de 08/07/2021, p. 628](#))
30. 07/07/2021: Designado como suplente o Deputado João Carlos Bacelar. (Of. 97/2021 da Liderança do PL) ([DCN de 08/07/2021, p. 631](#))
31. 07/07/2021: Designados como titulares os Deputados Hildo Rocha e Sergio Souza; designado como suplente o Deputado Alceu Moreira. (Of. 242/2021 da Liderança do MDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 632](#))
32. 07/07/2021: Designado o Senador Zequinha Marinho, como suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos. (Ofício nº 15/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 08/07/2021, p. 633](#))
33. 07/07/2021: Designado como suplente o Senador Luiz do Carmo. (Of. 62/2021 da Liderança do MDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 630](#))
34. 07/07/2021: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz. (Of. 244/2021 da Liderança do MDB) ([DCN de 08/07/2021, p. 634](#))
35. 08/07/2021: Designado como titular o Deputado Jhonatan de Jesus, em substituição ao Deputado Márcio Marinho, que passa à condição de suplente. (Of. 111/2021 da Liderança do REPUBLICANOS) ([DCN de 15/07/2021, p. 114](#))
36. 08/07/2021: Designado como titular o Deputado Gonzaga Patriota, em substituição ao Deputado Marcelo Nilo, que passa à condição de suplente. (Of. 4/2021 da Liderança do PSB) ([DCN de 15/07/2021, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



37. 12/08/2021: Designado como titular o Deputado Robério Monteiro, em substituição ao Deputado Totonho Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. 1208/2021 da Liderança do PDT) ([DCN de 19/08/2021, p. 7](#))
38. 17/08/2021: Designado como suplente o Senador Roberto Rocha, em substituição a Senadora Mara Gabrilli. (Of. 55/2021 da Liderança do PSDB) ([DCN de 19/08/2021, p. 8](#))
39. 04/11/2021: Designado como membro suplente o Deputado Heitor Schuch, em substituição ao Deputado Rodrigo Coelho. (Of. 10/2021 da Liderança do PSB)



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS****COORDENADOR:** Deputado Danilo Forte (PSDB-CE)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senador Carlos Fávaro (PSD / MT)
PP	Senador Elmano Férrer (PP / PI)
MDB	Senador Luiz do Carmo (MDB / GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Danilo Forte (PSDB)
SOLIDARIEDADE	Deputado Abílio Santana (PL)
PL	Deputado Bosco Costa (PL)
PDT	Deputado Dagoberto Nogueira (PDT)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSL	Deputada Dra. Soraya Manato (PSL)
PTB	Deputado Wilson Santiago (PTB)

Comitê de Avaliação da Receita - CAR**COORDENADOR:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
REPUBLICANOS	Deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS)

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves - COI**COORDENADOR:** Deputado Paulo Azi (DEM-BA)**Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAEM****COORDENADOR:** Deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSL	Deputado Charles Evangelista (PSL)
PSL	Deputada Caroline de Toni (PSL)
REPUBLICANOS	Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS)



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira**E-mail:** cocm@senado.leg.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Aécio Neves (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO)

Instalação: 29/06/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu (PP/TO)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Diego Andrade (PSD/MG)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputado Marcelo Freixo (PSB/RJ)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Claudio Cajado (PP/BA) ^(6,9)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) ⁽¹⁾
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP) ^(4,8)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jaques Wagner (PT/BA) ⁽⁵⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE) ^(2,7)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) ⁽³⁾

Notas:

- Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
- Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
- Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
- Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
- Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. ([DCN de 13/06/2019, p. 234](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 15/08/2019, p. 153](#))
- Designado o Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE) para a vaga destinada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 30.4.2021, conforme Ofício nº 22/2021 da CRREDN-CD. ([DCN de 06/05/2021, p. 41](#))
- Designado o Deputado Orlando Silva (PCdoB) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2021, conforme Ofício nº 29/2021 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 12/08/2021, p. 428](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 17.8.2021, conforme Ofício nº 11/2021 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 19/08/2021, p. 9](#))

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocom@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC ⁽⁵⁾	1. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁴⁾	1. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE ⁽¹⁾ (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR ⁽⁶⁾	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO ⁽³⁾	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG ⁽³⁾
Rosângela Gomes - REPUBLICANOS/RJ ⁽³⁾	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ ⁽³⁾
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA ⁽³⁾	1. Damião Feliciano - PDT/PB ⁽³⁾
PT	
Reginaldo Lopes - MG ^(3,9,12,13)	1. Benedita da Silva - RJ ^(3,11,12)
PSB ⁽²⁾	
Liziane Bayer - RS ^(3,8,10)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE ^(3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosângela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosângela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). ([DCN de 06/06/2019, p. 206](#))
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 204](#))
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 203](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 06/06/2019, p. 205](#))
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB ([DCN de 15/08/2019, p. 152](#))
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). ([DCN de 26/09/2019, p. 358](#))
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT. ([DCN de 19/03/2020, p. 18](#))
10. Designada, como titular, a Deputada Liziane Bayer(PSB), conforme Ofício nº 8/2021 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/08/2021, p. 6](#))
11. Designada, como suplente, a Deputada Benedita da Silva (PT), conforme Ofício nº SN/2021 da Liderança do PT. ([DCN de 09/09/2021, p. 6](#))
12. Designada como titular a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) ([DCN de 16/09/2021, p. 8](#))
13. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes e, como suplente, a Deputada Benedita da Silva, conforme Ofício S/N-GAB da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritchuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocom@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocom@senado.leg.br



Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽¹⁾	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁾
Marcio Bittar - PSL/AC ⁽¹⁾	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE ⁽²⁾	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL ⁽³⁾	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽³⁹⁾
Soraya Thronicke - PSL/MS ⁽⁴⁾	2. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ^(5,38)	1. Weverton - PDT/MA ^(6,38)
Fabiano Contarato - PT/ES ^(5,38)	2. Leila Barros - CIDADANIA/DF ⁽¹⁴⁾
PSD	
Nelsinho Trad - MS ^(7,27)	1. Angelo Coronel - BA ^(7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Telmário Mota - PROS/RR ⁽⁸⁾	1. Jaques Wagner - PT/BA ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO ^(9,42)	1. Jayme Campos - DEM/MT ⁽⁹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS ⁽¹⁰⁾	
Coronel Armando - PSL/SC ^(17,30,34)	1. Heitor Freire - PSL/CE ^(16,22,24,34)
Bibo Nunes - PSL/RS ^(16,21,34)	2. Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP ^(15,43)



TITULARES	SUPLENTE
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Paulo Vicente Caleffi - PSD/RS (40)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (41)	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Wilson Santiago - PTB/PB (29,33)	14. Maurício Dziedricki - PTB/RS (35)
VAGO (19,28)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Lucas Vergílio - SOLIDARIEDADE/GO (36)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (36)
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32,37)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosângela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PROS/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

** A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

- Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 50](#); [DCN de 23/05/2019, p. 101](#))
- Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 51](#); [DCN de 23/05/2019, p. 102](#))
- Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 52](#); [DCN de 23/05/2019, p. 103](#))
- Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 53](#); [DCN de 23/05/2019, p. 104](#))
- Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 54](#); [DCN de 23/05/2019, p. 105](#))
- Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 55](#); [DCN de 23/05/2019, p. 106](#))
- Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 56](#); [DCN de 23/05/2019, p. 107](#))
- Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 57](#); [DCN de 23/05/2019, p. 108](#))
- Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 58](#); [DCN de 23/05/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. ([DCN de 23/05/2019, p. 1303](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 23/05/2019, p. 99](#))
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 23/05/2019, p. 100](#))
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. ([DCN de 06/06/2019, p. 208](#))
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 13/06/2019, p. 238](#))
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/08/2021, p. 422](#))
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. ([DCN de 15/08/2019, p. 155](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/09/2019, p. 226](#))
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 26/09/2019, p. 395](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 26/09/2019, p. 394](#))
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 03/10/2019, p. 232](#))
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 845](#))
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 377/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 846](#))
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. ([DCN de 17/10/2019, p. 14](#))
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 67](#))
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. ([DCN de 21/11/2019, p. 206](#))
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. ([DCN de 28/11/2019, p. 353](#))
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 12/12/2019, p. 563](#))
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 19/12/2019, p. 262](#))
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. ([DCN de 12/03/2020, p. 327](#))
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando (PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/03/2020, p. 17](#))
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira (PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2020 da Liderança do PP. ([DCN de 09/04/2020, p. 229](#))
32. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. ([DSF de 17/09/2020, p. 6](#))
33. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago (PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 25/03/2021, p. 6](#))
34. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibo Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 25/03/2021, p. 8](#))
35. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini (PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 01/04/2021, p. 189](#))
36. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergílio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 15/04/2021, p. 6](#))
37. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL. ([DCN de 15/04/2021, p. 7](#))
38. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 019/2021/GSEGAMA. ([DCN de 22/04/2021, p. 207](#))
39. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 041/2021/GLPODEMOS. ([DCN de 06/05/2021, p. 42](#))
40. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/05/2021, p. 43](#))
41. 08/07/2021: Designado o Hercílio Coelho Diniz (MDB-MG), como titular, em substituição ao Deputado Vinicius Farah (MDB-RJ). Ofício nº 232/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 15/07/2021, p. 112](#))
42. 20/10/2021: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 28/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 21/10/2021, p. 28](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP), em 18.11.2021, conforme Ofício nº 213/21-LID PSL.

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefone(s): 3216-6871

E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
-----------	----------

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Bruna Furlan (PSDB-SP)

RELATOR: Deputado Túlio Gadêlha (PDT-PE)

Designação: 27/11/2019

Instalação: 14/09/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
VAGO ^(17,18)	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE ⁽¹⁷⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁷⁾	2. Jader Barbalho - MDB/PA ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(2,24,28)	3. VAGO
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ⁽³⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP ⁽⁴⁾	1. Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽⁴⁾
VAGO ^(5,21)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS ⁽¹³⁾	1. Paulo Rocha - PT/PA ⁽¹³⁾
Telmário Mota - PROS/RR ⁽¹³⁾	2. Zenaide Maia - PROS/RN ⁽¹³⁾
PSD	
Nelsinho Trad - MS ⁽⁶⁾	1. Lucas Barreto - AP ^(6,20,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR ⁽²⁵⁾	1. VAGO
PODEMOS	
Flávio Arns - PR ⁽²⁶⁾	1. VAGO



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
MDB, PP, PTB	
VAGO	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP ⁽⁷⁾	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ ⁽¹⁶⁾
PT	
Carlos Zarattini - SP ⁽⁸⁾	1. Maria do Rosário - RS ⁽⁸⁾
PSL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP ⁽¹⁹⁾	1. VAGO
PSD	
Stefano Aguiar - MG ⁽⁹⁾	1. VAGO
PL	
VAGO ^(10,27)	1. VAGO
PSB	
VAGO	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR ⁽²²⁾	1. VAGO
PSDB	
Bruna Furlan - SP ⁽¹¹⁾	1. Eduardo Barbosa - MG ⁽¹¹⁾
DEM	
Luis Miranda - DF ⁽¹⁴⁾	1. VAGO
PDT	
Túlio Gadêlha - PE ⁽¹²⁾	1. Silvia Cristina - RO ⁽¹²⁾
PODEMOS ⁽¹⁾	
Orlando Silva - PCdoB/SP ⁽¹⁵⁾	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PODEMOS-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 28/11/2019, p. 151](#))
3. Designados, como membros titulares, o Senador Flávio Arns (Rede) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 134/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar do Bloco Senado Independente. ([DCN de 28/11/2019, p. 152](#))
4. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB); e, como suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 115/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 28/11/2019, p. 153](#))
5. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia (PSDB), em vaga cedida pelo PSL ao PSDB, em 27.11.2019, conforme Ofício nº 116/2019 da Liderança do PSDB (com anuência do PSL). ([DCN de 28/11/2019, p. 154](#))
6. Designados, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 28/11/2019, p. 156](#))
7. Designado, como membro titular, o Deputado Baleia Rossi (MDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB. ([DCN de 28/11/2019, p. 157](#))
8. Designados, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini (PT); e, como suplente, a Deputada Maria do Rosário (PT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 596/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 28/11/2019, p. 158](#))
9. Designado, como membro titular, o Deputado Stefano Aguiar (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 473/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 28/11/2019, p. 159](#))
10. Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino (PL), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 367/2019 da Liderança do PL. ([DCN de 28/11/2019, p. 160](#))
11. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB); e, como suplente, é designado o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 582/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 28/11/2019, p. 161](#))



12. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT); e, como suplente, é designada a Deputada Sílvia Cristina (PDT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 346/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 28/11/2019, p. 163](#))
13. Designados, como membros titulares, os Senadores Paulo Paim (PT) e Telmário Mota (PROS); e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 111/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 28/11/2019, p. 155](#))
14. Designado, como membro titular, o Deputado Luís Miranda (DEM), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 822/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 28/11/2019, p. 162](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em vaga cedida ao PCdoB, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 279/2019 da Liderança do Podemos ([DCN de 05/12/2019, p. 155](#))
16. Designado como suplente o Deputado Gutemberg Reis, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 226/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 05/12/2019, p. 153](#))
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Luiz Pastore (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos); e, como suplente, os Senadores Jarbas Vasconcelos (MDB) e Jader Barbalho (MDB), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 246/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 05/12/2019, p. 154](#))
18. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 499/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 562](#))
20. Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Albuquerque (PSD), em substituição ao Senador Lucas Barreto (PSD), em 05.02.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/02/2020, p. 38](#))
21. 03/03/2020: Desligado da titularidade o Senador Antonio Anastasia. (Of. 24/2020 da Liderança do PSD) ([DCN de 05/03/2020, p. 444](#))
22. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS), em 11.03.2020, conforme Ofício nº 33/2020 da Liderança do REPUBLICANOS. ([DCN de 12/03/2020, p. 323](#))
23. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Paulo Albuquerque (PSD), em 20.04.2019, conforme Ofício nº 45/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 23/04/2020, p. 6](#))
24. 28/09/2020: Designado como titular o Senador Diego Tavares, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro. (Of. 42/2020 da Liderança do PP) ([DCN de 01/10/2020, p. 13](#))
25. 31/08/2021: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues. (Of. 21/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 02/09/2021, p. 6](#))
26. 31/08/2021: Designado como titular o Senador Flávio Arns, se retirando da vaga do Bloco PDT/CIDADANIA/REDE. (Of. 52/2021 da Liderança do PODEMOS) ([DCN de 02/09/2021, p. 7](#))
27. 14/09/2021: Desligado como titular o Deputado Marcio Alvino. (Of. 116/2021 da Liderança do PL) ([DCN de 16/09/2021, p. 7](#))
28. Vago em virtude do retorno do titular.

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocom@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 04/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
VAGO (2,20)	1. VAGO (2,20)
Eduardo Gomes - MDB/TO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Marcio Bittar - PSL/AC (2)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Esperidião Amin - PP/SC (35,75)	4. Eliane Nogueira - PP/PI (36,75,77)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (3,76)	1. Fabiano Contarato - PT/ES (4)
VAGO (3,19)	2. VAGO (4)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3,28,47,76)	3. VAGO (4,28,38)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA (25)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (37)
Soraya Thronicke - PSL/MS (30,48)	2. VAGO (30)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
VAGO (6,22)	1. VAGO (6,22,72)
Jean Paul Prates - PT/RN (6,72)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,31)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Chico Rodrigues - DEM/RR ⁽⁷⁾	1. Jorginho Mello - PL/SC ^(8,39,52)
Wellington Fagundes - PL/MT ⁽⁵²⁾	2. Zequinha Marinho - PSC/PA ⁽⁵²⁾
PODEMOS	
VAGO ⁽²¹⁾	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN	
Hiran Gonçalves - PP/RR ⁽⁹⁾	1. Márcio Jerry - PP/PR ^(49,63)
Ricardo Barros - PP/PR ⁽⁹⁾	2. David Miranda - PSOL/RJ ⁽⁵⁴⁾
Walter Alves - MDB/RN ⁽⁴¹⁾	3. Juarez Costa - MDB/MT ⁽⁴¹⁾
PT	
Luizianne Lins - CE ^(10,29)	1. Natália Bonavides - RN ⁽¹⁰⁾
Rui Falcão - SP ⁽¹⁰⁾	2. Carlos Zarattini - SP ^(10,29)
PSL	
Caroline de Toni - SC ^(11,50,56,66,67,69,70,71,73,74)	1. Carlos Jordy - RJ ^(11,40,64,66,67,71,73,74)
Filipe Barros - PR ^(11,53,56,66,67,71,74)	2. VAGO ^(11,55,56,62,66,67,71,74)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA ⁽¹²⁾	1. Márcio Labre - PSL/RJ ^(42,60)
PL	
Marcelo Ramos - AM ⁽⁴⁵⁾	1. Wellington Roberto - PB ^(13,45)
PSB	
Lídice da Mata - BA ^(14,32)	1. Alessandro Molon - RJ ^(14,27,32)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP ⁽¹⁵⁾	1. Silvio Costa Filho - PE ⁽³⁴⁾
PSDB	
Alexandre Frota - SP ^(16,46,61)	1. Shéridan - RR ^(58,61)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - BA ^(17,33)	1. Elmar Nascimento - BA ^(17,57,65)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE ⁽²³⁾	1. Paulo Ramos - RJ ^(26,59)
PODEMOS	
José Nelto - GO ^(24,51,68)	1. José Medeiros - MT ^(43,51)
SOLIDARIEDADE ⁽¹⁾	
Dr. Leonardo - MT ⁽¹⁸⁾	1. Aureo Ribeiro - RJ ^(18,44)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).

2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 91](#))



3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania. ([DCN de 22/08/2019, p. 92](#))
4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 22/08/2019, p. 93](#))
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 22/08/2019, p. 94](#))
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 22/08/2019, p. 95](#))
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 96](#))
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 97](#))
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 22/08/2019, p. 100](#))
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 22/08/2019, p. 101](#))
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD. ([DSF de 22/08/2019, p. 102](#))
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL. ([DCN de 22/08/2019, p. 103](#))
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 22/08/2019, p. 104](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 22/08/2019, p. 105](#))
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 106](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 22/08/2019, p. 107](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 22/08/2019, p. 108](#))
19. Desligado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues(REDE), em virtude de renúncia, conforme Ofício nº 191/2021 do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues(GSRROD). ([DCN de 22/04/2021, p. 209](#))
20. Desligados os Senadores Eduardo Braga (MDB/AM) e Renan Calheiros (MDB/AL), conforme Ofício nº 56/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 29/04/2021, p. 8](#))
21. Desligado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão(PODEMOS), conforme Ofício nº 38/2021 da Liderança do PODEMOS. ([DCN de 29/04/2021, p. 7](#))
22. Desligados os Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE), conforme Ofício nº 22/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 29/04/2021, p. 6](#))
23. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 29/08/2019, p. 323](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 05/09/2019, p. 106](#))
25. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 05/09/2019, p. 104](#))
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 05/09/2019, p. 108](#))
27. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata(PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº 230/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 107](#))
28. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 05/09/2019, p. 105](#))
29. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 05/09/2019, p. 109](#))
30. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio(PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/09/2019, p. 100](#))
31. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 05/09/2019, p. 101](#))
32. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 102](#))
33. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. ([DCN de 05/09/2019, p. 130](#))
34. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 12/09/2019, p. 223](#))
35. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 221](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 220](#))
37. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 12/09/2019, p. 222](#))



38. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 12/09/2019, p. 219](#))
39. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 12/08/2021, p. 425](#))
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/09/2019, p. 26](#))
41. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 19/09/2019, p. 27](#))
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 19/09/2019, p. 29](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 19/09/2019, p. 25](#))
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. ([DCN de 19/09/2019, p. 24](#))
45. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 19/09/2019, p. 28](#))
46. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan (PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP). (Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) ([DCN de 26/09/2019, p. 393](#))
47. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 26/09/2019, p. 391](#))
48. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 03/10/2019, p. 231](#))
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 03/10/2019, p. 230](#))
50. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of. 395/2019 - Liderança do PSL) ([DCN de 17/10/2019, p. 12](#))
51. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) ([DCN de 17/11/2019, p. 11](#))
52. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (Of. 071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. ([DCN de 17/10/2019, p. 10](#))
53. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
54. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. ([DCN de 24/10/2019, p. 194](#))
55. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 192](#))
56. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 193](#))
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 24/10/2019, p. 191](#))
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/10/2019, p. 215](#))
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 31/10/2019, p. 214](#))
60. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). ([DCN de 07/11/2019, p. 69](#))
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/11/2019, p. 71](#); [DCN de 07/11/2019, p. 70](#))
62. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 68](#))
63. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. ([DCN de 05/12/2019, p. 157](#))
64. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/12/2019, p. 156](#))
65. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 12/12/2019, p. 565](#))
66. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 564](#))
67. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/12/2019, p. 261](#))
68. Designado, como membro titular, o Deputado José Nelto (Podemos), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. ([DCN de 06/02/2020, p. 37](#))
69. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros. (Of. 31/2020 da Liderança do PSL). ([DCN de 20/02/2020, p. 30](#))
70. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 05/03/2020, p. 443](#))



71. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 12/03/2020, p. 326](#))

72. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática. ([DCN de 23/04/2020, p. 7](#))

73. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/06/2020, p. 83](#))

74. Designados, como membros titulares, os Deputados Caroline de Toni e Filipe Barros, em substituição aos Deputados Joice Hasselmann e Nereu Crispim; designado, como suplente, os Deputados Carlos Jordy, em substituição aos Deputados Bozzella; e o Deputado Heitor Freire deixa de compor a comissão como suplente, em 25.03.2021, conforme Ofício nº 63/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 01/04/2021, p. 187](#))

75. Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin (Progressistas), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Progressistas), que passa à condição de suplente, em 29.4.2021, conforme Ofício nº 21/2021 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 06/05/2021, p. 40](#))

76. Designados, como membros titulares, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama, em substituição aos Senadores Katia Abreu e Veneziano Vital do Rêgo, em 23.6.2021, conforme Memorando nº 30/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 24/06/2021, p. 7](#))

77. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliane Nogueira (PP), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP), em 09.08.2021, conforme Ofício nº 36/2021 da Liderança do PP. ([DCN de 12/08/2021, p. 8](#))

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha

Telefone(s): 3303-3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PRESIDENTE

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romário (PL-RJ)

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º SECRETÁRIO

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º SECRETÁRIO

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª SECRETÁRIA

Senador Weverton (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE Senador Romário (PL-RJ) 2º VICE-PRESIDENTE Senador Irajá (PSD-TO) 1º SECRETÁRIO Senador Elmano Férrer (PP-PI) 2º SECRETÁRIO Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 3º SECRETÁRIO Senador Weverton (PDT-MA) 4º SECRETÁRIO SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC) 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)	Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE Deputado(a) Marcelo Ramos (PL -AM) 1º VICE-PRESIDENTE Deputado(a) André de Paula (PSD -PE) 2º VICE-PRESIDENTE Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE) 1º SECRETÁRIO Deputado(a) Marília Arraes (PT -PE) 2º SECRETÁRIO Deputado(a) Rose Modesto (PSDB -MS) 3º SECRETÁRIO Deputado(a) Rosângela Gomes (REPUBLIC -RJ) 4º SECRETÁRIO SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º - Deputado(a) Eduardo Bismarck (PDT -CE) 2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP) 3º - Deputado(a) Alexandre Leite (DEM -SP) 4º - Deputado(a) Cássio Andrade (PSB -PA)



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
MDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
MDB VAGO
PDT VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
1º Vice-Presidente Deputado Marcelo Ramos (PL/AM)	1º Vice-Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André de Paula (PSD/PE)	2º Vice-Presidente Senador Romário (PL/RJ)
1ª Secretária Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	1º Secretário Senador Irajá (PSD/TO)
2º Secretário Deputada Marília Arraes (PT/PE)	2º Secretário Senador Elmano Férrer (PP/PI)
3º Secretário Deputada Rose Modesto (PSDB/MS)	3º Secretário Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
4º Secretário Deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)	4º Secretário Senador Weverton (PDT/MA)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputada Bia Kicis (PSL/DF)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo Senador Eduardo Gomes - MDB / TO Vice-Líderes Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Senador Marcio Bittar - PSL / AC Senador Sérgio Petecão - PSD / AC Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP Deputado Claudio Cajado - PP / BA Deputado Pedro Lupion - DEM / PR Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP Deputado Eros Biondini - PROS / MG Senador Marcos Rogério - DEM / RO Deputada Aline Sleutjes - PSL / PR Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC Deputado Cezinha de Madureira - PSD / SP Deputado Hiran Gonçalves - PP / RR Senadora Soraya Thronicke - PSL / MS Deputado Aluisio Mendes - PSC / MA Deputado João Carlos Bacelar - PL / BA Senador Jorginho Mello - PL / SC	Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB Vice-Líderes Senadora Daniella Ribeiro - PP / PB Deputado Carlos Henrique Gaguim - DEM / TO	Líder da Minoria Deputado Arlindo Chinaglia - PT / SP Vice-Líderes Senador Jean Paul Prates - PT / RN Deputado Afonso Florence - PT / BA Deputada Professora Rosa Neide - PT / MT Deputado Odair Cunha - PT / MG
---	--	---



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

